



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.660.710-9/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 744.812.078-65, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 71.326.292/0001-03, situado na Rua Epiácio Pessoa, nº 1.741, Centro, Sertãozinho/SP, neste ato representado pelo seu representante legal - provedor, **ANTÔNIO CARLOS CAVALLARO**, portador da cédula de identidade nº. 12.538.442-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.427.968-12, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

I – DA RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO 02

Retifica-se o número da conta-corrente da conveniada no aditivo 02 do convênio 01, para recebimento de repasse municipal para:

Caixa Econômica Federal 104, Agência 04282, Conta-Corrente 576893126-7.

II – DOS TERMOS DO NOVO CONVÊNIO

1º A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor estimado para a execução do presente convênio de acordo com o plano de trabalho, importa em um incremento de R\$ 1.071.670,25 (um milhão e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado no Plano Operativo, atingindo um valor global de R\$ 37.107.797,71 (trinta e sete milhões, cento e



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), no presente convênio e seus respectivos aditivos, sendo:

- 1) O presente aditivo terá sua vigência a contar de 26/05/2025 a 31/12/2025
- 2) Recurso Vinculado Federal (Repasse referente LC 201/2023) no montante de R\$ 1.071.670,25 (um milhão e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) em parcelas mensais na forma do cronograma de desembolso, através da seguinte **dotação orçamentária**:

R\$ 1.071.670,25

Dotação: 815

Classificação funcional: 10.302.00050.2.354

Natureza da despesa: 3.3.50.39.00

Vínculo: 95.310.000

2

CONTA DA CONVENIADA: - Caixa Econômica Federal 104, Agência 4282, Conta-Corrente 576893953-5.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão desembolsados pelo Município através do seguinte cronograma:

I - COMPONENTES PRÉ-FIXADOS em parcela única:

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 01/05 - Pagamento até 30/06/2025	Valor
RECURSO FEDERAL	R\$ 41.537,61
Total	R\$ 41.537,61



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 02/05 - Pagamento até 30/06/2025	Valor
RECURSO FEDERAL	R\$ 257.533,16
Total	R\$ 257.533,16

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 03/05 - Pagamento até 05/07/2025	Valor
RECURSO FEDERAL	R\$ 257.533,16
Total	R\$ 257.533,16

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 04/05 - Pagamento até 05/08/2025	Valor
RECURSO FEDERAL	R\$ 257.533,16
Total	R\$ 257.533,16

COMPONENTES PRÉ-FIXADOS	
Parcela 05/05 - Pagamento até 05/09/2025	Valor
RECURSO FEDERAL	R\$ 257.533,16
Total	R\$ 257.533,16

3

3º Permanecem as demais cláusulas e seus termos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 26 de maio de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito

CPF: 744.812.078-65

Assinatura: _____

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 - E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

4

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº: 001/2025

OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REF. REC. FEDERAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS COMPLEMENTARES

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.071.670,25 (um milhão e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) no presente aditamento, totalizando R\$ 37.107.797,71 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

5



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº. 01/2025

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sertãozinho, 26 de maio de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Alberto Gimenez

Cargo: Prefeito

CPF: 744.812.078-65

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENIENTE:

Nome: Renan Ramos Urizzi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 401.914.478-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALLARO

Cargo: Provedor

CPF: 014.427.968-12

Assinatura: _____



Irmandade da Santa Casa de Sorocaba
Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160-180 – Sorocaba-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasorocaba.com.br

PLANO OPERATIVO

PERÍODO: 01/01/2025 A 30/09/2025
(9 MESES)

CONVÊNIO Nº 01/2025 – Aditivo 03
Termo de Rerratificação



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

CONVÊNIO Nº 01/2025 (Vigência 01/01/2025 a 31/12/2025) – Aditivo 03/2025-Termo de Rerratificação

1. Identificação do Conveniado

1.1. Do Conveniado

Nome: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Endereço: Rua Epiácio Pessoa, 1741
Bairro: Centro
CEP: 14160-180
CNPJ: 71.326.292/0001-03

1.2. Do Representante Legal:

Nome: Antônio Carlos Cavallaro
RG: 12.538.442-7 SSP/SP
CPF: 014.427.968-12
Cargo na Instituição: Provedor

1.3-Credenciamento do Conveniado

Inscrição/ Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	Portaria MS/SAES nº 1.437, de 31/01/2024	31/12/2025
Título de Utilidade Pública	Processo nº 019.00002769/2024-67	25/06/2025
Alvará de Vigilância em Saúde	355170225-891-000015-1-1	27/11/2026
Inscrição Prefeitura Municipal	101863	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	2084171	-

2. Apresentação

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, está inserida na RRAS 13, especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo referência para Região de Saúde Horizonte Verde, composta pelos municípios de Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho.

Foi fundada em 1896 e é considerada pelo Ministério da Saúde como Hospital de Médio Porte e presta serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Dispõe dos serviços de UTI tipo II neonatal e pediátrica, UTI tipo II adulto, UCI Neonatal convencional, UCI neonatal canguru e realiza procedimentos de alta complexidade em neurocirurgia e ortopedia.

O presente Plano Operativo tem como objetivo estabelecer as metas e os indicadores de assistência em saúde, integrando os serviços da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho ao Sistema único de Saúde SUS, de forma a garantir atendimento a demandas de saúde da população, buscando equidade, qualidade e sustentabilidade na relação custo efetividade.

5. Programação Orçamentária Estimada

	Descrição	Valor Recurso Financeiro Mensal	Valor Recurso Financeiro Mensal	Fonte do Recurso	
N.		Pré - fixado	Pós fixado		OBSERVAÇÃO
1	Incentivo de Adesão à Contratualização- IAC - IGH	227.825,70		Recurso Vinculado Federal	Está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017 ou outras que vierem a substituí-la.
2	Incentivo de Integração do SUS-INTEGRASUS	17.931,77		Recurso Vinculado Federal	O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.
3	Rede Cegonha	112.791,57		Recurso Vinculado Federal	O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.
4	Rede de Urgência- RUE	43.975,20		Recurso Vinculado Federal	O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.
5	AVC	433,02		Recurso Vinculado Federal	O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.
6	Produção de Média Complexidade Hospitalar + Unid. De Emergência	423.871,49	423.871,49	Recurso Vinculado Federal	Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal
7	Produção Alta Complexidade Hospitalar	91.046,62	91.046,62	Recurso Vinculado Federal	Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal
8	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC		2.292,49	Recurso Vinculado Federal	Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal
9	Incentivo Média Complexidade Ambulatorial- Espec. Médicas Ambulatoriais	-	-	Tesouro Municipal	Recurso financeiro complementar repassado para serviço profissional e hospitalar da média complexidade ambulatorial.
10	Incentivo Média/Alta Complexidade Hospitalar	786.029,02	-	Tesouro Municipal	Recurso financeiro complementar repassado para serviço profissional e hospitalar da média/alta complexidade hospitalar-ANEXO 5, 6 e 7
11	Pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do SIHD e de OPME, medicamentos, oxigenoterapia hiperbárica e/ou procedimentos com finalidade diagnóstica não contemplados na Tabela SIGTAP		92.089,52	Tesouro Municipal	Anexo 8 - Descritivo
12	Serviço de Hemodinâmica-Cateterismo		16.152,92	Tesouro Municipal	Anexo 9 - Descritivo
13	Serviço de Hemodinâmica-Angioplastia		37.734,12	Tesouro Municipal	Anexo 9 - Descritivo
14	Serviço de Hemodinâmica-Marcapasso		20.095,06	Tesouro Municipal	Anexo 9 - Descritivo



Irmandade da Santa Casa de Sorocabinho
 Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sorocabinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscriço Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasorocabinho.com.br

15	Serviço de Neurologia-AVC Trombólise		9.346,56	Tesouro Municipal	Anexo 9 - Descritivo
16	Piso Nacional de Enfermagem	42.000,00	42.000,00	Recurso Vinculado Federal	Adiantamento de 50% do valor orçado e ao sair resolução mensal valor deve ser complementado.
17	Tabela SUS Paulista	702.500,00	702.500,00	Recurso Vinculado Estadual	Adiantamento de 50% do valor orçado e ao sair resolução mensal valor deve ser complementado.
18		-	1.586.127,45	Recurso Vinculado Federal	O pagamento do incentivo financeiro está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde,
19	Incentivo Municipal **		700.000,00	Tesouro Municipal 2	Recurso financeiro complementar repassado para auxílio na aquisição de medicamentos e serviços de terceiros.
20	Incentivo Municipal - U.E.		122.000,00	Tesouro Municipal	Recurso financeiro complementar repassado para auxílio Custeio para Unidade de Emergência
	TOTAL	2.448.404,39	3.845.256,23		
	Resumo	Pré – fixado	Pós fixado	Total	% MENSAL
	Recurso Vinculado Federal	917.875,36	517.210,60	1.435.085,96	35,81%
	Tesouro Municipal	786.029,02	297.418,18	1.083.447,20	27,04%
	Recurso Vinculado Estadual	702.500,00	702.500,00	1.405.000,00	35,06%
	Recurso Vinculado Federal	42.000,00	42.000,00	84.000,00	2,10%
	Recurso Vinculado Federal	-	1.586.127,45	1.586.127,45	*RECURSO ORÇADO E PAGO SOMENTE EM MARÇO/2025
	Tesouro Municipal	-	700.000,00	700.000,00	**RECURSO ORÇADO E PAGO SOMENTE EM MAIO/2025
	Total	2.448.404,38	3.845.256,23	6.293.660,61	
	Parcela Única			2.286.127,45	
	Parcela Mensal			4.007.533,16	100,00%

Pagamento do Valor Pré-fixado = 1º dia útil do mês;

Pagamento do Valor Pós-fixado= Todo dia 27 de cada mês ou no próximo dia útil (Para conferência da produção e publicações das portarias do Piso da Enfermagem e Tabela SUS Paulista)

*** Recurso Financeiro Orçado e pago somente para o mês de março/2025.**

**** Recurso Financeiro Orçado somente para o mês de maio/2025**

5.1.Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária

5.1.1.Componentes Pré Fixado:

- **Incentivo Média Complexidade Ambulatorial:** Recurso financeiro complementar repassado para serviço profissional e hospitalar da média complexidade ambulatorial.
- **Incentivo Média Complexidade Hospitalar:** Recurso financeiro complementar repassado para serviço profissional e hospitalar da média complexidade hospitalar (ANEXO 5, ANEXO 6, ANEXO 7 e ANEXO 8)
- **Incentivo Alta Complexidade Hospitalar:** Recurso financeiro complementar repassado para serviço profissional e hospitalar da alta complexidade hospitalar.(ANEXO 5, ANEXO 6, ANEXO 7 e ANEXO 8)

5.1.2.Componentes Pós Fixado:

- **Incentivo de Adeso  Contratao – IAC:** Est vinculado ao repasse do Ministrio da Sade ao Fundo Municipal de Sade, em acordo com a Portaria n2.925/GM/MS, de 2017 ou outras que vierem a substituí-la.
- **Incentivo de Integrao ao Sistema nico de Sade-INTEGRASUS:** O pagamento est vinculado ao repasse do Ministrio da Sade ao Fundo Municipal de Sade, em acordo com as Portarias vigentes.
- **Incentivo Rede Temtica-Rede Cegonha:** O pagamento est vinculado ao repasse do Ministrio da Sade ao Fundo Municipal de Sade, em acordo com as Portarias vigentes.
- **Incentivo Rede Temtica-Rede de Urgncia e Emergncia:** O pagamento est vinculado ao repasse do Ministrio da Sade ao Fundo Municipal de Sade, em acordo com as Portarias vigentes.



Irmãdade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160-180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/ME: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

– **Incentivo Rede Temática-AVC:** O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.

– **Produção de Média Complexidade Hospitalar:** Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários definidos. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal.

– **Produção da Alta Complexidade Hospitalar:** Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários definidos. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal.

– **Produção de Procedimentos Estratégicos (FAEC):** Será repassado ao Conveniado, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar) de acordo com a produção mensal aprovada pela Conveniente, com limites físicos e orçamentários definidos. Excedentes serão pagos pela Gestão Municipal.

– **Pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do SIHD e de OPME, medicamentos e/ou procedimentos com finalidade diagnóstica não contemplados na Tabela SIGTAP:** O pagamento administrativo será realizado quando estiverem presente todas as condições abaixo:

- Procedimentos comprovados pela auditoria médica da conveniente;
- Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela conveniada com justificativa fundamentada no prontuário médico que será apreciada pela auditoria médica da conveniente.
- Acordos pactuados antecipadamente com a conveniada através de ofícios com prazo de validade.
- OPMEs, medicamentos, exames laboratoriais e/ou de imagens e oxigenoterapia hiperbárica não contemplados na tabela SIGTAP e que forem autorizadas pela auditoria, conforme critérios definidos neste plano operativo.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e clínicos.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI.

– **Piso Nacional de Enfermagem:** Recursos da “assistência financeira complementar da União, destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para repasse aos serviços públicos e as Instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais de 60% de atendimento ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com as referidas portarias e as informações disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à conveniada será no valor anual estimado de R\$ 84.000,00 para o cumprimento do piso salarial da enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal são variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de ratificação do convênio.

O repasse à Instituição o recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos nas Portarias GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 e nº 1.677 de 26/10/2023 que lhe cabem ou suas atualizações.

A conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

– **Tabela SUS Paulista:** Recurso para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da rede complementar de assistência à saúde aos usuários SUS/SP, de acordo com a Resolução SS nº 198 de 19 de julho de 2024 e em conformidade com estrutura organizacional da Tabela SIGTAP. O valor da complementação, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde, com recursos do tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista Hospitalar, Tabela SUS Paulista Ambulatorial e Tabela SUS Paulista OPME. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do tesouro estadual. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo é o responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob gestão municipal. A Secretaria Estadual de Saúde-SP, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transforma através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

O repasse à Conveniada do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista poderá ser adiantado em 50% do valor-base, e



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

após a publicação da resolução o município repassa o valor faltante do total da resolução. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução supracitada, suas atualizações e normas correlatas.

– **Portaria GM/MS nº 6402, de 29 de dezembro de 2024** que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022

– **Incentivo Municipal** que se trata de recurso financeiro complementar repassado para auxílio na aquisição de medicamentos e serviços de terceiros, a ser repassado em parcela única à Conveniada.

– **Incentivo Municipal Unidade de Emergência** se trata de recurso financeiro solicitado para intensificar os cuidados a demanda de pacientes SUS.

7. Plano de aplicação dos recursos financeiros

Ordem	Item da Despesa	MENSAL							Parcela Única			
		Valor	%	Recurso Utilizado					Valor	%	Recurso Utilizado - Parcela Única	
		Mensal	Mensal	Piso - Federal	Federal	Municipal	Municipal - Adt 3	Estadual	Parc. Única	Parc. Única	Federal - Portaria S.482 (29/12/2024) Parc. Única - MARÇO/24	Municipal (Incentivo)- Adt 2
1	Recursos Humanos	1.889.875,09	35,18%	84.000,00	892.085,96	83.758,80	42.000,00	327.830,53	596.127,45	26,08%	596.127,45	-
1.1	Benefício Vale-alimentação	82.000,00	2,05%				2.000,00	80.000,00	-	0,00%		
1.2	Benefício Vale-transporte	15.000,00	0,37%		13.000,00		2.000,00		-	0,00%		
1.3	Encargos FGTS	103.000,00	2,57%		103.000,00				-	0,00%		
1.4	Salários e 13º Salário	1.083.675,09	27,04%	84.000,00	695.085,96	83.758,80	38.000,00	202.830,53	-	0,00%		
1.5	Férias	126.000,00	3,14%		81.000,00			45.000,00	-	0,00%		
1.6	Indenizações Trabalhistas (Rescisões e Encargos)	-	0,00%						596.127,45	26,08%	596.127,45	
2	Medicamentos	207.471,50	5,18%	-	-	22.899,00	-	184.572,50	165.667,54	7,25%	-	165.667,54
2.1	Medicamentos	207.471,50	5,18%			22.899,00		184.572,50	-	0,00%		
2.2	Medicamentos (Grupo: ANTIÁCIDOS, ANTICOAGULANTE, PROTEÍNAS)	-	0,00%						165.667,54	7,25%		165.667,54
3	Material Médico Hospitalar	190.000,00	4,74%			15.000,00	50.000,00	125.000,00	-	0,00%		
4	Gêneros Alimentícios	100.000,00	2,56%				30.000,00	70.000,00	-	0,00%		
5	Outros Materiais de Consumo	139.700,00	3,40%	-	-	-	-	139.700,00	-	0,00%	-	-
5.1	Material para lavanderia	15.000,00	0,37%					15.000,00	-	0,00%		
5.2	Material para escritório	13.200,00	0,33%					13.200,00	-	0,00%		
5.3	Material de rouparia	3.700,00	0,09%					3.700,00	-	0,00%		
5.4	Material de limpeza	35.000,00	0,87%					35.000,00	-	0,00%		
5.5	Materiais Químico	7.400,00	0,18%					7.400,00	-	0,00%		
5.6	Uniformes	15.000,00	0,37%					15.000,00	-	0,00%		
5.7	Material para copa e cozinha	1.000,00	0,02%					1.000,00	-	0,00%		
5.8	Material para Construção	26.000,00	0,65%					26.000,00	-	0,00%		
5.9	Gases medicinais	23.400,00	0,58%					23.400,00	-	0,00%		
6	Serviços Médicos	1.860.506,57	46,43%	-	543.000,00	722.576,44	136.533,16	469.396,97	990.000,00	43,30%	990.000,00	-



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160 180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

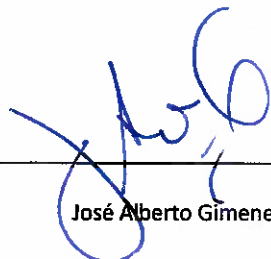
6.1	Plantões Médico- Unidade de Emergên- cia	262.852,54	6,31%			125.633,10	127.219,44		-	0,00%		
6.2	Plantões Médico- Média e Alta Complexidade Hospitalar	911.584,62	22,75%		193.000,00	450.873,83	8.313,72	259.396,97	990.000,00	43,30%	990.000,00	
6.3	Honorários, Exames e Procedimentos	496.069,51	12,38%		350.000,00	146.069,51			-	0,00%		
6.4	Honorários Produção - Repasse	200.000,00	4,99%					200.000,00	-	0,00%		
7	Serviços Terceiros	8.000,00	0,20%	-	-	-	-	8.000,00	534.332,46	23,37%	-	534.332,46
7.1	Taxa de Resíduos	4.000,00	0,10%					4.000,00	-	0,00%		
7.2	Manutenção de Softwares	4.000,00	0,10%					4.000,00	-	0,00%		
7.3	Serviços Lavanderia	-	0,00%						534.332,46	23,37%		534.332,46
8	Locações Diversas	1.680,00	0,04%	-	-	1.680,00	-	-	-	0,00%	-	-
8.1	Locação de cilindro	1.680,00	0,04%			1.680,00			-	0,00%		
9	Utilidades Públicas	90.600,00	2,26%	-	-	-	-	90.500,00	-	0,00%	-	-
9.1	Água	19.500,00	0,49%					19.500,00	-	0,00%		
9.2	Energia Elétrica	71.000,00	1,77%					71.000,00	-	0,00%		
Total Mensal (sem Parcela Única)		4.007.533,16	100,0%	84.000,00	1.435.085,96	825.914,04	257.533,16	1.405.000,00				
Total Parcela Única									2.284.127,45	100,0%	1.504.127,45	700.000,00

Considerações Finais

Este Plano Operativo deverá acompanhar todos os ajustes realizados entre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO e deve ser utilizado para organizar, avaliar/ reavaliar e planejar os serviços pactuados e executados.

Caso houver necessidade de alterações, ajustes e/ou outras alterações deverá ser revisado e repactuado por meio de aditivos.

Todos os itens constantes neste foram devidamente discutidos aceitos e autorizados para composição deste Plano de Trabalho como proposta para estabelecimento de Convênio de prestação de serviços de 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Setembro de 2025.



José Alberto Gimenez
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Sertãozinho, 22 de maio de 2025.



Antônio Carlos Cavallaro

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho





Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160-180 – Sertãozinho-SP

Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991

CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta

e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Secretaria Municipal de Saúde

Renan Ramos Urizzi

Testemunhas:

Nome: Rita Rosana Montenegro

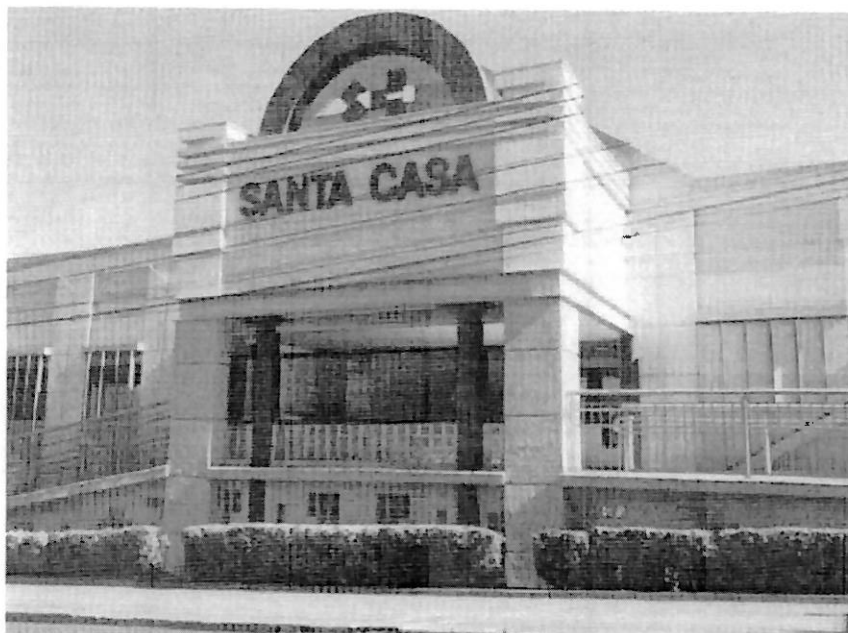
Administradora Santa Casa

Angélica Lazarini

Secretária Adjunta – Saúde



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO
RECURSO MUNICIPAL
INTENSIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NA UNIDADE DE
EMERGÊNCIA - CUSTEIO
VALOR PROPOSTO MENSAL: R\$ 257.533,16
PERÍODO: 26/05/2025 A 30/09/2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO



1. Introdução

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho está inserida na RRAS 13, especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo referência para Região de Saúde Horizonte Verde, composta pelos municípios de Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho.

Foi fundada em 1896 e é considerada pelo Ministério da Saúde como Hospital de Médio Porte e presta serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Dispõem dos serviços de UTI tipo II neonatal e pediátrica, UTI tipo II adulto, UCI Neonatal convencional, UCI neonatal canguru e realiza procedimentos de alta complexidade em neurocirurgia e ortopedia.

2. Objetivo

A presente proposta e memória de cálculo tem por objetivo intensificar a assistência na Unidade de Emergência por estarmos com uma média de 6 pacientes em cuidados intensivos em 3 salas de urgência sem condições de dispensar a assistência necessária por ausência de leitos de UTI, impedindo que se possa transferi-los para a unidade indicada, assim como receber pacientes que precisem de assistência, considerando que a Unidade de Emergência deve ser uma unidade de passagem e não de internação como tem se tornado de rotina intensificada.

Nossa capacidade de absorção é de 03 pacientes nas salas de estabilização e tem ocorrido ocupação de 06 leitos, sendo 02 leitos por sala, em espaço insuficiente para prestar assistência, com pacientes intubados, com medicações vasopressoras que necessitam de rotina diferenciada de cuidados.

Há apenas um plantonista na unidade de Emergência para recepcionar todos os pacientes regulados pelo sistema Cross/Siresp, aceitos ou de Vaga Zero/A8 que são encaminhados para o hospital, atendimento de intercorrências nas enfermarias, impedindo que o mesmo dispense tais cuidados e colocando os pacientes em risco de morte, além das implicações jurídicas que envolvem a instituição e os profissionais médicos assistentes. Muitos permanecem ali por semanas, intubados e conforme há surgimento das vagas de UTI eles são transferidos de acordo com nível de parâmetro estabelecido pelo médico. Por outro lado, a instituição recebe independente do período que o paciente permanece nestes leitos o valor de uma FAA - Ficha de Atendimento Ambulatorial, cujo valor SUS é de R\$ 10,00, gerando déficit aproximado de pelo menos R\$ 500.000,00 reais mensais, até último mês.

A Regionalização da Saúde não está limitada ao Colegiado Horizonte Verde, considerando que há muitas cidades que não tem hospital (Pradópolis, Dumont, Barrinha), outros com hospitais de média complexidade (Pitangueiras, Pontal, Guariba) e outros de média complexidade que não contribuem muito com o sistema (Jaboticabal e Monte Alto), considerando que pelo nosso nível de complexidade, recebemos de todos os 25 municípios da DRS XIII, sendo que dos 70 % dos atendimentos SUS, cerca de 27% são da região.

Desta forma, a proposta apresentada tem a finalidade de intensificar os cuidados a estes pacientes com a colocação de:

- um médico que conduza os casos com a rotina de exames e cuidados necessários;
- um médico diarista que garantirá a horizontalidade do cuidado, com a supervisão da equipe de plantão de médicos intensivistas direcionando os cuidados para garantia da assistência;
- equipe de enfermagem em proporção ao preconizado pelo número de leitos - técnicos e enfermeiros nas 24 horas.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone – PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

• **Avaliação e Monitoramento Constante:**

- A equipe de enfermagem e médica realiza avaliações contínuas dos sinais vitais, como frequência cardíaca, pressão arterial, frequência respiratória e temperatura, com o paciente monitorizado;
- Realização de exames sempre que necessário de acordo com a mudança dos parâmetros vitais;
- O estado do paciente é avaliado periodicamente, incluindo o nível de consciência, sedação e dor.
- A avaliação inclui exame físico, histórico médico e avaliação dos parâmetros clínicos e evolução, assim como cuidados para paciente acamado.
- Aspiração frequente, fisioterapia 18 horas, avaliação fonoaudióloga, cuidados de enfermagem com 01 técnico de enfermagem para cada 02 leitos.
- Controle de medicamentos por bombas de infusão controladas periodicamente de acordo com sinais vitais e a condição do paciente com 5 a 8 bombas por paciente;

• **Suporte Vital:**

- A ventilação mecânica, oxigenoterapia e administração de medicamentos;
- A sedação, sendo monitorada por um médico de acordo com os parâmetros do paciente;
- Outros procedimentos como punção arterial, cateterização venosa e inserção de drenos torácicos e muitos outros procedimentos.

Para que se possa fornecer a assistência adequada, com média de seis leitos de cuidados intensivos será necessário a equipe relacionada abaixo que não estará vinculada à assistência da Unidade de Urgência e Emergência com a rotina dos demais leitos sendo 12 leitos de observação, sala de AVC em Janela e a Observação III, considerando que a equipe técnica já foi diminuída desde dezembro em detrimento da redução do repasse do Plano Operativo Plano Operativo em 1º de janeiro de 2025.

• **Inserção do médico Diarista**

Diarista: A presença do médico diarista na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) é obrigatória e regulamentada pela legislação sanitária vigente. A Resolução CFM nº 2.271/2020 estabelece que a UTI deva ter, no mínimo, um médico diarista para cada 15 leitos ou fração, com título de especialista em Medicina Intensiva. Esse profissional é responsável por acompanhar diariamente a evolução clínica dos pacientes, elaborando e supervisionando o plano terapêutico, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência.

O médico Diarista estará escalado para supervisão destes leitos em escala exclusiva, não considerando o diarista da UTI Geral. A importância da presença deste se consolida por estarmos contando com médicos emergencistas que podem precisar de orientação na condução destes casos, garantindo a horizontalidade de cuidados.

Cálculos Estimados

Para a composição de valores foi utilizados a média dos valores atuais pagos para as funções contratadas atualmente e os custeios de leitos intensivos, levando em consideração as despesas já custeadas no plano operativo:



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
 Rua Epiácio Pessoa, 1.741 - Centro - Cep-14160-180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

1-Custo Médio: Custeio

	Média - Valor
Custos (Mat/Med, Consumo)	80.000,00
Custos (Despesas)**	-
Total	80.000,00
Leitos	6
Produção - Pacientes-Dia UTI Adulto	180
Custo unitário*	444,44

*Parcial

**Já inseridos em outros custeios

2-Recursos Humanos Projetado:

5 Técnicos de Enfermagem	R\$ 37.372,69
3 Enfermeiros	
Benefícios/Outros	R\$ 4.627,31
Total Projetado RH	R\$ 42.000,00
Leitos	6
Produção - Pacientes-Dia UTI Adulto	180
Custo unitário*	233,33

*Parcial

3-Serviços Médicos: Plantão Intensivista

		Plantão	Diarista	
	Dias	22	30	
	Valor Unit.			
Diurno 12h	173,26	45.740,64	8.313,72	
Noturno 12h	176,21	46.519,44		
	Dias	8		
Fim de Semana 24h	182,08	34.959,36		
Total		127.219,44	8.313,72	135.533,16
Leitos				6
Produção - Pacientes-Dia UTI Adulto				180
Custo unitário*				752,96

*Parcial

4-TOTAL CUSTOS INTENSIFICAÇÃO CUIDADOS U.E.

1. Custos Projetados (Custeio)	80.000,00
2. Recursos Humanos	R\$ 42.000,00
3. Serviços Médicos	R\$ 135.533,16
	257.533,16

Custo Unitário: 6 Leitos - 180 diárias	1.430,74
Custo Médio Leito Intensivo	2.077,49
Diferença	- 646,75



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone – PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/ME: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

3. Conclusão

Desta forma, pensando sempre em manter a qualidade assistencial, solicitamos o valor de R\$257.533,16 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezesesseis Centavos) mensais conforme os cálculos demonstrados acima e a inserção no Plano Operativo do convenio vigente 001/2025 conforme abaixo:

Período	Valor Proposto R\$
mai/25 (5 dias)	41.537,61
jun/25	257.533,16
jul/25	257.533,16
ago/25	257.533,16
set/25	257.533,16
Total	1.071.670,25

Caso houver necessidade de alterações, ajustes e/ou outras alterações, assim como a continuidade, deverá ser revisado e repactuado por meio de aditivos.

Todos os itens constantes neste foram devidamente apurados para composição deste Plano de Trabalho como proposta para estabelecimento de Convênio de prestação de serviços de 26 de maio de 2025 a 30 de Setembro de 2025.

Sertãozinho, 22 de Maio de 2025.

ANTONIO
CARLOS
CAVALLARO:0144
2796812

Antonio Carlos Cavallaro
Provedor

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS
CAVALLARO:01442796812
NE: C=BR, CN=CAVALLARO:01442796812
Fornecedor Brasil - NFB, CN=NFB e CPF A1, DN=EM
BRASIL, OU=171181800120, O=Impressora
CAVALLARO:01442796812
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de validação legal
Localidade
Data: 2025.05.22 16:45:23-0300
Para PDF Reader Versão: 2025.1.0



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Eptácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP

Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991

CGC/MF: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta

e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Rita Rosana Montenegro
Administradora